



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 005/2026.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **TERRAPLANAGEM BK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.254.201/0001-67, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 615 – Centro – Rolante/RS – CEP: 95.690-000, por seus representantes legais, Sr.(a) **EDSON BUHLER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.679.640/87 – CNH 02228833961 – DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Guerino Pandolfo, 615 – Centro – Rolante/RS – CEP: 95.690-000 e **LUCAS KINZEL BUHLER** inscrito no CPF nº 035.968.610-35, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de junho de 1995, empresário, portador do RG sob nº 9108218562 expedido pela SSP/DI – RS, residente e domiciliado na Rua Guerino Pandolfo, 615 centro de Rolante – RS CEP 95690-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 271/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 052/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/08/2026, sem alteração de valor, em razão do volume de chuvas ocorrido recentemente que impossibilitou a normal execução do contrato, conforme solicitação contida no Memorando 684/2026-SEMOT, de 10/08/2026.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERRAPLANAGEM BK LTDA
EDSON BUHLER **LUCAS KINZEL BUHLER**
CONTRATADA